



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



	
ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO	
PROTOCOLO Nº 77/2018	
DATA	27/03/2018 14:04
AUTOR	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ASSUNTO	PROJETO DE LEI Nº 17/2018

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2018

SÚMULA: “Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, Sr. **EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Diamantino aprovou, e ELE sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Diamantino autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais), por conta da inserção do seguinte elemento de despesa na dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA IND.COM.E MEIO AMBIENTE
001 – GABINETE DO SECRETARIO
FUNÇÃO 20 – AGRICULTURA
SUB-FUNÇÃO 608 – PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUARIA
PROGRAMA 0003 – APOIO AS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIA
COMERCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE
PROJETO/ATIVIDADE 10333 – AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA - SUDECO
4.4.90.52.00 R\$ 140.000,00
Fonte: 0.1.24 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE CONVÊNIOS – OUTROS (NÃO RELACIONADOS A EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL).
Fonte: 01.00 – RECURSOS ORDINARIOS.....R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) serão utilizados os recursos mencionados no artigo 42 e 43 § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.

Parágrafo Único. Os créditos mencionados são provenientes de recursos próprios, e de recursos vinculados oriundos do seguinte convênio, cujo valor está expresso de forma global:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



OBJETO	ORGÃO	CONVENIO	VALOR
TRATOR AGRÍCOLA	SUDECO	842783/2017	145.000,00

Art. 3º - Para cobrir o credito da fonte 0.1.00, referente ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será anulado o projeto/atividade abaixo discriminado, conforme Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

03 – SEC MUNIC AGRICULTURA IND.COM. E MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA 0003 – FORTALECER AS POLITICAS PARA O DESENVOLVIMENTO AGOPECUARIA COMERCIO INDUSTRIA E MEIO AMBIENTE

PROJETO/ATIVIDADE 10026 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS/MAQUINAS E PATRULHA MECANIZADA

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 5.000,00

FONTE 0.192 – ALIENAÇÃO DE BENS

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações nas Leis Orçamentárias para adequá-las às modificações acima apontadas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino /MT, 23 de março de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DEDIAMANTINO
CNPJ 03.648.540/0001-74



MENSAGEM

Excelentíssimo Sr. Presidente
Senhores Vereadores

Serve o presente para encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei 017/2018, com a seguinte súmula: **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”**.

1. Tem este Projeto de Lei a finalidade de autorizar o Executivo a abrir crédito especial a fim de realizar a aquisição de um trator agrícola, a fim de executar compromisso decorrente de convênio;
2. A aprovação do presente projeto é pressuposto necessário para que o Município execute o Convênio número 842783/2017, firmado com a Sudeco, no valor de R\$ 145.000,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil Reais);
3. Do valor acima, a quantia de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) decorrerá de recursos próprios;
4. Isto posto, certos de poder contar com o apoio dessa Entidade para a aprovação da presente matéria, aguardamos confiantes a manifestação favorável dessa augusta Casa de Leis.

Diamantino – MT, 23 de março de 2018.

EDUARDO CAPISTRANO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal